PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1059
Página 04
Data 29/06/2018

LEI Nº 4515

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor Mário Spaki.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor **Mário Spaki**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal